



1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO

Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária



"Deus habita esta cidade. Somos suas testemunhas"

Regulamento das assembleias paroquiais do sínodo

"Quem tem ouvidos, ouça o que o Espírito diz às igrejas..." (Ap 2)



Após ouvir o parecer dos membros da Comissão de Coordenação Geral do sínodo, conforme o artigo 13.4.1, do Regulamento do 1º sínodo arquidiocesano, aprovo e promulgo o Regulamento das assembleias paroquiais do sínodo.

1. São objetivos das assembleias paroquiais do sínodo:
 - a. Olhar, na força do Espírito Santo, a realidade religiosa, pastoral e evangelizadora da paróquia, à luz das contribuições dos grupos paroquiais do sínodo, dos dados dos levantamentos paroquiais e das orientações da Comissão de Coordenação Geral do sínodo e refletir sobre essa realidade da paróquia;
 - b. Contribuir, com discernimento evangélico, para a reflexão global da vida e missão da Igreja na Arquidiocese;
 - c. Apresentar, como discípulos missionários, propostas para o caminho pastoral a ser percorrido na ação evangelizadora e pastoral, em vista da renovação missionária da paróquia, comunidade de comunidades e de toda a Arquidiocese;
 - d. Celebrar, com coração agradecido e exultante no Senhor, a vivência da fé, a pertença à comunidade e as conclusões da primeira etapa do caminho sinodal.

2. As assembleias paroquiais do sínodo serão realizadas entre a segunda metade de outubro e o final do mês de novembro de 2018.
 - a. O instrumento de trabalho para as assembleias paroquiais do sínodo serão elaborados e encaminhados às paróquias pela Comissão de Coordenação Geral do sínodo;
 - b. Caberá à Secretaria Executiva do sínodo encaminhar o Instrumento de Trabalho, o material de apoio e as orientações para as Comissões Paroquiais do sínodo organizarem as assembleias paroquiais do sínodo.

3. As assembleias paroquiais do sínodo terão, ao menos, três sessões:
 - a. A primeira sessão visa alongar mais o olhar e abrir os ouvidos para a realidade religiosa, pastoral e evangelizadora da paróquia, através da apresentação das sínteses de cada um dos encontros mensais e por meio da análise dos levantamentos da realidade com a ajuda de um assessor ou perito;
 - b. A segunda sessão visa o discernimento evangélico sobre a realidade religiosa, evangelizadora e pastoral da paróquia e a elaboração de propostas para a renovação da vida e a missão da Igreja na paróquia nas suas diversas dimensões essenciais: liturgia e celebração, anúncio, catequese e formação, caridade

Prot. 615/18

+ 




1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO

Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária

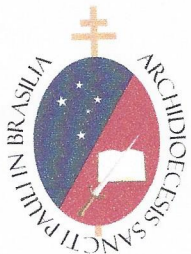


"Deus habita esta cidade. Somos suas testemunhas"

- pastoral e testemunho de fé, esperança e caridade;
- c. A terceira sessão visa apresentar as propostas, refletir sobre elas para um maior consenso, e celebrar o exercício da comunhão e da corresponsabilidade, a pertença a uma comunidade eclesial e a graça de cooperar no processo de conversão e renovação da vida e da missão da Igreja.
4. A assembleia paroquial do sínodo será convocada pelo Pároco ou Administrador paroquial, após prepará-la com a colaboração da Comissão Paroquial do sínodo, seguindo as orientações da Comissão de Coordenação Geral do sínodo, este Regulamento e o Instrumento de Trabalho das assembleias paroquiais.
 - a. Os membros da assembleia do sínodo na paróquia serão convocados através de correspondência entregue diretamente aos convocados e por edital afixado no mural da Igreja;
 - b. A convocação deverá ocorrer, no mínimo, quinze dias antes da primeira sessão da Assembleia Paroquial. Na mesma convocação, já devem ser definidas as datas das 3 sessões da assembleia sinodal na paróquia.
 5. Serão convocados para participar, na qualidade de membros da assembleia paroquial do sínodo, e com o dever de participar:
 - a. Vigários paroquiais, sacerdotes e diáconos que exercem o ministério na paróquia;
 - b. Todos os membros do Conselho de Pastoral Paroquial;
 - c. Todos os membros do Conselho de Assuntos Econômicos;
 - d. Seminaristas que atuam na Paróquia;
 - e. Três representantes de cada grupo de reflexão sinodal, formado a partir das pastorais, serviços, movimentos, associações de fiéis e novas comunidades, presentes na Paróquia;
 - f. Três representantes de cada outro grupo de reflexão sinodal constituído para refletir o caminho sinodal na Paróquia;
 - g. Dois representantes de cada Instituto de Vida Consagrada e Sociedade de Vida Apostólica presentes na Paróquia;
 - h. Dez fiéis escolhidos livremente pelo Pároco ou Administrador paroquial, sendo a metade deles constituída por jovens.
 6. Presidirá as sessões da assembleia paroquial do sínodo o Pároco, ou o Administrador paroquial, auxiliado por dois secretários indicados pelo próprio Pároco ou Administrador paroquial, devidamente preparados e orientados pela Secretaria Executiva do sínodo.
 - a. Cabe a quem preside organizar a assembleia, a partir do Instrumento de Trabalho, garantindo aos presentes o uso da palavra de maneira ordenada;
 - b. Os secretários para as sessões da Assembleia Paroquial serão escolhidos entre os membros da Comissão paroquial do Sínodo.

+ 

Prot. 615/18



1º SÍNODO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO Caminho de comunhão, conversão e renovação missionária



"Deus habita esta cidade. Somos suas testemunhas"

7. Caberá ao Pároco, ou ao Administrador paroquial, auxiliado pelos secretários da assembleia paroquial do sínodo, elaborar o relatório detalhado da assembleia, onde deverão constar:
 - a. Lista dos membros convocados para a assembleia, organizados por representação (conforme artigo 5º acima);
 - b. Lista dos membros presentes nas sessões da assembleia, com data e assinatura dos mesmos;
 - c. Síntese geral de cada um dos oito encontros das reflexões mensais;
 - d. Ata com as propostas elaboradas pela assembleia paroquial.

8. Os Relatórios completos das assembleias paroquiais do sínodo deverão ser entregues ao Secretariado de Pastoral das respectivas Regiões Episcopais no prazo de quinze dias após a realização das assembleias e, de toda maneira, no máximo até o final da primeira semana de dezembro de 2018.

“Divino Espírito Santo, vós sois a alma da Igreja e renovais a face da terra. Vinde em nosso auxílio na realização do primeiro sínodo arquidiocesano de São Paulo. Renovai em nós a fé, a esperança e a caridade; animai-nos com um vivo ardor missionário para o testemunho do Evangelho nesta Cidade imensa. Divino Espírito Santo, iluminai-nos!”

São Paulo, na solenidade do Santíssimo Corpo e Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo - *Corpus Christi* -, 31 de maio de 2018, 1º aniversário do anúncio e da convocação do sínodo arquidiocesano de São Paulo.



Prot. 615/18

+ *Odilo Pedro Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado